

FUNDADO EM 1960
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA
LYDIA

SERERP

*"A minha terra é um coração
Aberto ao sol pelas enxadas
Sangrando amor e tradição
No despertar das madrugadas"*

Hino da Cidade de Ribeirão Preto -SP

ANO 2021

<https://www.hospitalsantalydia.com.br/>



Sumário

1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia.....	2
1.1 Sererp.....	3
2.0 Das atividades da Fundação	4
3.0 Objeto	4
4.0 Estrutura Fundacional	6
5.0 Descrição das Atividades Assistenciais	8
6.0 Localização:	10
7.0 Indicadores e Metas Gerais	11
7.1 Indicadores e Metas Gerais - GMDB.....	11
7.2 Indicadores metas Gerais – Instituições de Ensino	11
7.3 Indicadores e Metas Específicas de Monitoramento	12
7.3.1 Fisioterapia.....	12
7.3.2 Fonoaudiologia.....	12
7.3.3 Enfermagem	12
7.3.4 Nutrição	12
7.3.5 Psicologia	13
7.3.6 Terapia Ocupacional.....	13
7.4 Indicadores de desempenho	13
7.4.1 Indicadores Quantitativos	14
7.4.2 Indicadores Qualitativo	15
7.4.3 Indicadores Qualitativo 2021	15
8.0 Recursos financeiros , Fonte envolvida e Cronograma de Desembolso.....	16
9.0 Plano de Aplicação dos Recursos Financeiro – FHSL	17
9.1 Recursos Financeiros	17
10.0 Considerações Finais e Conclusão	17

Bibliografia:.....19

1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia.

O Hospital Santa Lydia foi instituído pela Fundação Ribeiro Pinto e inaugurado em 27/01/1960, com o propósito de atender principalmente crianças carentes de Ribeirão Preto e região, em um momento difícil para o país devido ao surto de poliomielite e meningite.

Com o passar dos anos e a mudança do perfil epidemiológico do País, o Hospital Santa Lydia passou a ser um hospital geral, atendendo as diversas clínicas com ênfase ao atendimento pediátrico especificamente a UTI infantil e neonatal. Assim como outras clínicas como cuidados intensivos adulto e ortopedia.

A busca contínua por novas técnicas e a humanização sempre foram os ideais de seus gestores que fizeram do Hospital Santa Lydia uma referência reconhecida e respeitado pela sociedade. Sempre aberto à comunidade acadêmica permitiu a formação de reconhecidos profissionais de saúde que atuam nas mais diversas e importantes instituições de saúde do país.

A Fundação Hospital Santa Lydia, inscrita no CNPJ nº 13.370.183/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010 e, através da Escritura Pública de Doação de maio de 2011, a Fundação passou a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações da personalidade jurídica do Instituto Santa Lydia, que iniciou suas atividades de assistência em saúde no ano 1960, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas.

A finalidade principal da Fundação é a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS moradores de Ribeirão Preto, tendo autonomia administrativa, operacional e financeira, além de plena gestão dos seus bens e recursos regidos por seus atos consecutivos e pelo seu Estatuto Social.

No Estatuto Social da Fundação está previsto no Capítulo V, Seção 1, da Organização, que a Fundação contará com os seguintes órgãos:

- I-) Conselho Curador,
- II-) Conselho Fiscal e

III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

Na Lei Municipal 2415 de 14 de outubro de 2010 que autorizou a Instituição da Fundação, cuja finalidade será a prestação de serviços de saúde, e dá outras providências, prevê no artigo 4º que a "Fundação Hospital Santa Lydia" poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público, na forma prevista no art. 37, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a Fundação Hospital Santa Lydia sucedeu ao Instituto Santa Lydia, conforme Lei Municipal nº 2415 de 14/10/2010, que autorizou a criação da instituição, onde o seu CNPJ é nº. 13.370.183/0001-89 independentes do Instituto Santa Lydia, que é CNPJ nº.56.000.052/0001-12.

A Fundação Hospital Santa Lydia atua junto à UPA e Unidades Básicas Distritais de Saúde do município de Ribeirão Preto desenvolvendo ações e serviços de Pronto Atendimento.

1.1 Sererp

Em dezembro de 2019 surgiu em Wuhan, China, casos de uma grave doença que atingiu principalmente os pulmões. Estudos demonstraram que se tratava de um novo coronavírus, posteriormente denominado coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-).

Essa nova infecção rapidamente passou a atingir outros países e, em todo o mundo a seguinte maneira: Doença- doença de coronavírus (COVID-19); Vírus- síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2)

O espectro clínico da doença pode variar desde paciente assintomáticos ou oligo sintomáticos até quadros de insuficiência respiratória aguda grave, com necessidade de internação em unidade de terapia intensiva (UTI) e evolução para síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA). Nesse contexto, a mortalidade pode variar de 26% a 86%.

Atualmente, com experiência acumulada de dois anos e quatro meses dos casos da COVID-19, observou-se que o pacientes, após alta hospitalar, ainda apresentam sequelas que requerem acompanhamento de profissionais de diferentes áreas. Em um estudo realizado no HCFMRP,

que avaliou 304 pacientes em fase de alta pós- COVID-19, o Prof. Fernando Belíssimo e colaboradores identificaram que pacientes apresentavam sequelas importantes e que necessitavam de reabilitação por parte de vários profissionais, e diante dos dados coletados tornou-se imprescindível o acompanhamento desta população de forma sistemática.

2.0 Das atividades da Fundação

Para consecução de seus objetivos, caberá à Fundação observar as seguintes premissas de gestão:

I – Estabelecimento de metas de desempenho para cada serviço a ser prestado, vinculadas diretamente aos recursos que sejam por ela recebidos;

II – Garantir o comprometimento dos seus dirigentes com as metas contratadas e a vinculação dos respectivos mandatos ao êxito da gestão;

III – Manter sistema de governança profissional, democrático, com participação social e subordinado a controles internos e externos da Administração Pública;

IV – Promover a ampliação de suas atividades em colaboração com os demais órgãos públicos de saúde que integram o SUS, mediante convênios ou outro modo adequado;

V- Colaborar com os órgãos públicos que integram o SUS, na esfera dos interesses comuns;

VI – Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

3.0 Objeto

Estabelecer instrumentos de parceria para, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, implementar e operar o **Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto- SERERP** na Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca- UBDS Quintino II, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS. O Serviço de Reabilitação Polo Pós - Covid localiza-se na Rua Bruno Pelicani, 70, e doravante será simplesmente denominado SERERP.

O objetivo estabelece instrumentos de cooperação entre a SECRETARIA e a FHSL para a execução de ações de reabilitação à saúde com prioridade, inicialmente, para reabilitação multiprofissional dos pacientes do SUS acometidos pela COVID-19 após a alta hospitalar e /ou ambulatorial, a fim de tratar e minimizar as possíveis sequelas provocadas pela doença, o fortalecimento da Atenção Especializada, da formação profissional e acadêmica.

No que tange as responsabilidades da FHSL :

I. Executar as ações e serviços de fisioterapia, que estão especificados no Plano de Trabalho do presente Convênio, em consonância com a legislação sanitária vigente, buscando um

modelo de Atenção Integral à Saúde atendendo ao usuário com dignidade, respeito, de modo universal, equitativo, humanizado e com qualidade e sem discriminação de qualquer natureza;

II. Dispor de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o melhor nível de qualidade nos serviços conveniados, conforme a especialidade de fisioterapia e características da demanda;

III. Acatar e cumprir as normas e regulamentos emanados pela SECRETARIA. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados cientificamente por Instituições Acadêmicas, Ministério da Saúde ou por Entidades representativas das diferentes especialidades;

IV. Manter atualizado o sistema informatizado de gestão adotado pela SECRETARIA, bem como outros sistemas de informação adotados pela SECRETARIA / Ministério da Saúde;

V. Acolher somente os pacientes regulados pela SECRETARIA;

VI. Cumprir as normas e procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinadas pela SECRETARIA ou outros documentos exigidos para comprovação das ações e serviços de saúde prestados;

VII. Prestar contas, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as especificações constantes no Anexo 2, da utilização dos recursos repassados pela SECRETARIA;

VIII. Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho deste convênio.

IX. Encaminhamento e atendimento do paciente de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência;

X. Adotar e manter a identificação visual dos uniformes, conforme orientações do manual de identidade visual do Ministério da Saúde e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

XI. Participar de projetos e programas de educação e formação profissional desenvolvidos pela SECRETARIA.

XII. Prestar esclarecimentos à SECRETARIA, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a FHSL.

XIII. Divulgar informações acerca do objeto deste Convênio somente havendo autorização da SECRETARIA.

XIV. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nem nos fluxos de atenção consolidados, tampouco na estrutura física da UBDS, sem prévia aprovação da SECRETARIA.

XV. Notificar a SECRETARIA de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto enviando-lhe no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do

registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

XVI. Reconhecer a prerrogativa de controle da autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei n.º 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que havendo alteração decorrente de tais competências normativas, o contrato será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à FHSL.

XVII. Manter observância aos Atos Normativos emanados da Gestão Municipal de Saúde, às normas do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo e a toda a legislação que rege matéria relacionada ao objeto contratual.

XVIII. Manter atualizados os dados nos sistemas de informação disponibilizados e requeridos pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde/SP e pela SECRETARIA.

Sendo de responsabilidade exclusiva e integral da FHSL a utilização de pessoal para execução do objeto deste convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura, a SECRETARIA, a Secretaria de Estado da Saúde ou o Ministério da Saúde/SUS; igualmente, em nenhuma hipótese poderá ser alegada solidariedade da Prefeitura, da SECRETARIA, da Secretaria de Estado da Saúde ou do Ministério da Saúde/SUS com relação a tais ônus e obrigações.

4.0 Estrutura Fundacional

No ano de 2020 a setembro de 2021, fazia parte da Fundação as Unidades de Saúde: UPA Dr. Luis Atílio Losi Viana (Leste), UPA Nelson Mandela (norte), UPA Prof. Dr. João José Carneiro (oeste), UBS Luiz Gaetani (Cristo Redentor), UBDS Dr. João Baptista Quartín (central), Hospital Santa Lydia, Hospital Municipal Francisco de Assis. Dentro deste ano tivemos o encerramento do contrato de Gestão 001/2018 que corresponde a UBDS Central e tivemos o início do contrato com a unidade UBDS Vila Virginia, no qual estão alocados os colaboradores que exerciam suas atividades na Unidade Dr. João Baptista Quartín, tivemos também o início do contrato Termo nº29/2021, Prof. Zeferino Vaz – UBS Quintino I, como demonstrado figura 02.

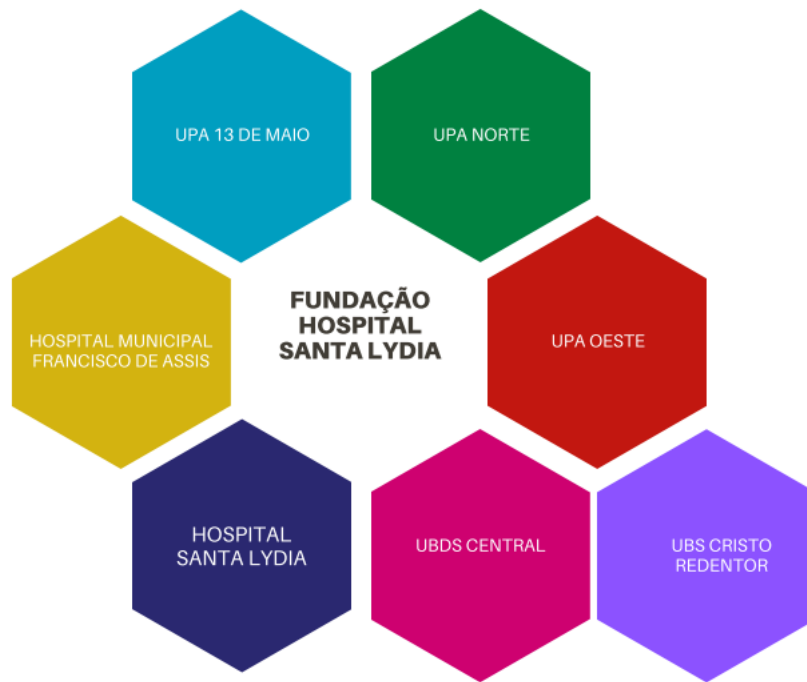


Figura 01

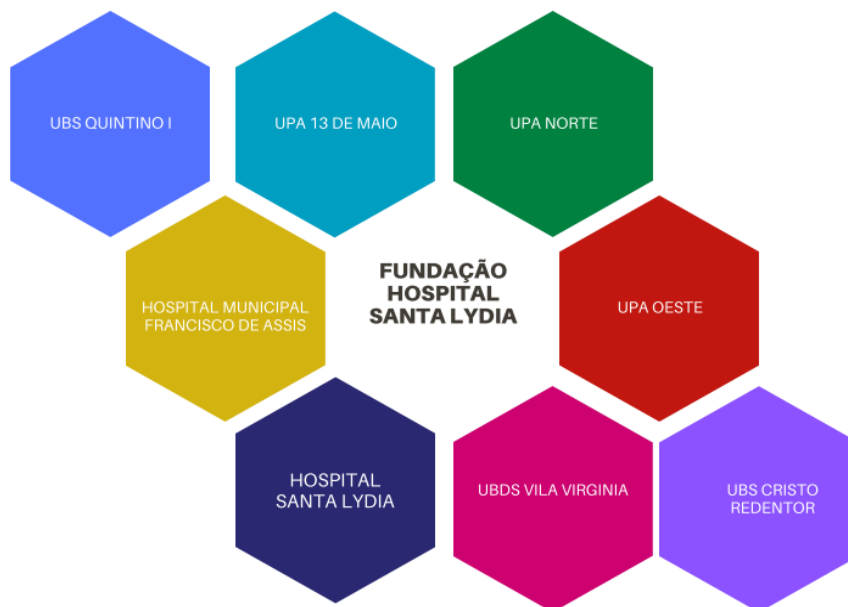


Figura 02

5.0 Descrição das Atividades Assistenciais

As equipes trabalharão num cenário de atendimento organizado com estágios obrigatórios, e os alunos estarão sob a supervisão dos docentes das respectivas áreas através de um convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (via Secretaria da Saúde) e as Universidades. As equipes de atendimento serão inicialmente compostas por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

5.1 Atendimento de Fisioterapia -FHSL

Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem ao atendimento na especialidade fisioterápica, que será devidamente regulado e agendado pelo Complexo Regular da SECRETARIA.

A FHSL será responsável pela execução dos serviços de atendimento de fisioterapia, tal como definir no Convênio, nas seguintes áreas:

- Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esquelética.
- Atendimento fisioterapêutico em pacientes nas alterações motoras.
- Atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbios neuro-cinético- funcionais sem complicações pós-covid
- Atendimento em paciente com transtorno respiratório com ou sem complicações sistêmicas.

No período de férias e /ou recessos das Instituições de Ensino, a FHSL dará continuidade nos atendimentos de fisioterapia dos paciente pós-covid.

5.1. Fisioterapia – Instituições de Ensino Superior

Cerca de 14% da população tende a desenvolver complicações decorrentes da COVID-19. Há inúmeros relatos de complicações envolvendo os sistemas respiratório, cardiovascular e neurológico. Porém, as formas de acontecimentos são distintas, sobretudo por envolver fatores como os perfis de gravidade e comorbidades pré-existentes adquiridas, estas últimas decorrentes da qualidade da assistência, do tempo de internação e do uso da ventilação mecânica invasiva.

Há inúmeros benefícios descritos sobre a utilização de um programa de reabilitação em pacientes enfermos e com sequelas decorrentes do imobilismo prolongado. Com ênfase na avaliação e no tratamento com incremento do condicionamento físico e da capacidade aos exercícios, em função da evidência dos mecanismos de melhora na qualidade de vida e na capacidade funcional e do alívio da dispneia, a equipe de fisioterapeutas, formada por todos os centros universitários envolvidos nesse projeto, criou um protocolo de avaliação e tratamento de pacientes pós- COVID-19

5.2 Atendimento Fonoaudióloga

O profissional fonoaudiólogo colaborador voluntário irá atuar com os presentes adultos, com queixa de voz e/ou de disfagia orofaríngea, sob orientação de um especialista fonoaudiólogo.

5.3 Atendimento de Enfermagem

Atendimento na reabilitação dos pacientes acometidos pela COVID-19, desenvolvendo ações educativas e assistenciais com enfoque no autocuidado. As atividades do enfermeiro nas transições do cuidado na alta do hospital para o domicílio são múltiplas, são realizadas em diferentes complexidades, iniciam-se no período da internação e continuam quando o paciente se insere no ambiente domiciliar.

A prática da Enfermagem no atendimento a essas pessoas deve cumprir as exigências legais das profissões com a implementação do Processo de Enfermagem e Consultas de Enfermagem centrada no paciente, família e /ou cuidador. Assim, na assistência ambulatorial, o enfermeiro irá adotar como método de trabalho a Consulta de Enfermagem ambulatorial que é uma atribuição privativa do enfermeiro (BRASIL 1986).

5.4 Atividade de Nutrição

As metas da equipe de Nutrição incluem identificar as alterações do estado nutricional e realizar a abordagem dietética em níveis crescentes de complexidade.

Após etapa inicial de avaliação, os indivíduos serão classificados em níveis de assistência nutricional, com condutas que incluem, orientação dietética geral, orientação dietética especializada, encaminhamento para a Equipe da Nutrologia e solicitação de exames bioquímicos para identificação de deficiências nutricionais, quando necessário.

5.5 Atividade de Psicologia

Sabendo que a exposição da população a situações potencialmente traumáticas durante o período da pandemia, como o testemunhar e cuidar de pessoas gravemente doentes, ameaça à vida percebida, mortalidade e luto, podem prejudicar a saúde mental da população, ampliando os riscos de desenvolver sofrimento psíquico e possível progressão para quadros psicopatológicos, dentre eles transtorno de ansiedade, depressão e o transtorno de estresse pós-traumático.

Nesse sentido, torna-se fundamental o cuidado e o apoio psicológico no processo de reabilitação pós- COVID-19, sendo o profissional Psicólogo colaborador voluntário que irá atuar com os pacientes adultos com transtorno de estresse pós-traumático.

5.6 Atividade de Terapia Ocupacional.

O profissional terapeuta ocupacional colaborador voluntário irá atuar com os pacientes adultos com alterações cognitivas e motoras e do desempenho ocupacional que interferem nas suas ocupações cotidianas, sob orientação presencial de um especialista terapeuta operacional.

6.0 Localização:

Contratada:

Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL.

Rua Tamandaré, nº 434– Bairro Campos Elíseos.

Cep: 14085-070– RIBEIRÃO PRETO. CNPJ: 13.370.183/0001-89.

SERERP- Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto

Rua Bruno Pelicani 70, Quintino Facci II

Diretor Clínico/ Gerente /Administrador: Erika Cristina Castrechini Nemoto

7.0 Indicadores e Metas Gerais

7.1 Indicadores e Metas Gerais - GMDB

	Indicadores
Realizar reforma da estrutura física do imóvel em que será instalado o Sererp.	Reforma realizada.
Realizar Termo de Doação da reforma para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, interveniência da Secretaria da Saúde.	Termo de doação da reforma realizado.
Compra dos equipamentos e mobiliários necessários para o SERERP.	Equipamentos mobiliários adquiridos.
Realizar termo de Doação dos equipamentos e mobiliários para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com interveniência da SECRETARIA Municipal da saúde.	Termo de adoção dos equipamentos e mobiliários realizado.

7.2 Indicadores metas Gerais – Instituições de Ensino

Metas	Indicadores
Enviar planilha de frequência 30 dias antes do início das atividades à Divisão de Gerenciamento de Pessoal, Setor de Estágios (estagio@saude.pmrp.com.br), da SECRETARIA, a qual encaminhará as divisões específicas da SECRETARIA, dos estágios de reabilitação POLO-PÓS-COVID	Planilha de frequência entregue no prazo à divisão de Gerenciamento Pessoal, Setor de Estágios, da SECRETARIA.
Entregar via sistema eletrônico Solar BPM Softplan, os termos de Compromisso de estágio entre estudante e SECRETARIA, com interveniência da CONVENIADA, à Divisão de Gerenciamento de Pessoal, Setor de estágios, da SECRETARIA, 30 dias antes do início da atividade. Conforme cláusula 7ª, os Termos de Compromisso devem, obrigatoriamente, constar informações sobre Apólice de Seguro de Vida e de Acidente Pessoais.	Porcentagem termos de compromisso de estágios firmados entregues via sistema eletrônico Solar BPM Softplan.
Disponibilizar, com 30 dias de antecedência, as datas e horários de atendimento para cada especialidade para confecção de agenda e agendamento dos pacientes pelo Complexo Regulador da SECRETARIA.	Agenda com datas e horários entregues prazo ao Complexo Regulador da SECRETARIA.

7.3 Indicadores e Metas Específicas de Monitoramento

7.3.1 Fisioterapia

Indicador	Meta - Descritivo
Número de pacientes atendidos pelos estagiários de fisioterapia	Cada estagiário de fisioterapia atenderá 01 paciente por hora
Porcentagem de reclamações resolvidas na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA referente aos atendimentos realizados pelos estagiários de fisioterapia	100% de resolução para as reclamações dos usuários que receberam atendimento de fisioterapia realizado por estagiários

7.3.2 Fonoaudiologia

Indicador	Meta - Descritivo
Número de pacientes atendidos pelos estagiários de fonoaudiólogo	Cada estagiários de fonouidiologia atenderá 01 paciente por hora.
Porcentagem de reclamações resolvidas na Ouvidoria em Saúde de SECRETARIA referente aos atendimentos realizados pelos estagiários de fonouidiologia.	100% de resolução para as reclamações dos usuários que receberam atendimento de fonouidiologia realizado por estagiário.

7.3.3 Enfermagem

Indicador	Meta-Descritivo
Número de pacientes atendidos pelos eatagiários de enfermagem.	Cada estagiários de enfermagem atenderá 01 paciente em cada 30 minutos.
Porcentagem de reclamações resolvidas na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA referente aos atendimentos realizados pelos estagiários de enfermagem.	100% de resolução para as reclamações dos usuários que receberam atendimento de enfermagem realizados por estagiários

7.3.4 Nutrição

Indicador	Meta-Descritivo
Número de pacientes atendidos pelos estagiários de nutrição.	Cada estagiário de nutrição atenderá 01 paciente caso novo por hora e 01 paciente retorno a cada 30 minutos.
Porcentagem de reclamações resolvidas na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA referente aos atendimentos realizados pelos estagiário de nutrição.	100% de resolução para as reclamações dos usuários que receberam atendimento de nutrição realizado por estagiário.

7.3.5 Psicologia

INDICADOR	META-DESCRIPTIVO.
Número de pacientes atendidos pelos estagiários de psicologia.	Cada estagiário psicologia atenderá 01 paciente por hora.
resolvidas na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA referente aos atendimentos realizados pelos estagiários de psicologia.	100% de resolução para as reclamações dos usuários que receberam atendimento de psicologia realizado por estagiário.

7.3.6 Terapia Ocupacional

Indicador	Meta -Descritivo
Número de pacientes atendidos pelos estagiários de terapia ocupacional.	Cada estagiário de terapia ocupacional atenderá 01 paciente por hora.
Porcentagem de reclamações resolvidas na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA referente aos atendimentos realizados pelos estagiários de terapia ocupacional.	100% de resolução para as reclamações dos usuários que receberem atendimento de terapia ocupacional realizado por estagiário.

7.4 Indicadores de desempenho:

Os indicadores de desempenho são importantes para garantir a qualidade na prestação de serviço junto a população de Ribeirão Preto e assegurar a satisfação junto ao planejamento da Secretária de Saúde.

7.4.1 Indicadores Quantitativos

SERERP 2021													
Item	Indicador	Descrição	Meta	Varição	Pontuação	Setembro	Pontuação	Outubro	Pontuação	Novembro	Pontuação	Dezenbro	Pontuação
1	Número de vagas para casos novos	Número mínimo de vagas para casos novos disponibilizados por mês ao Complexo Regulador da SECRETÁRIA.	Mínimo 280 por mês	246 a 280	10	0	0	244	7	423	10	365	10
				211 a 245	7								
				176 a 210	5								
				141 a 175	2								
				≤ 140	0								
2	Número de vagas em pré e pós-operatório e alterações motoras nas disfunções músculo-esqueléticas.	Número mínimo de vagas em pré e pós-operatório e alterações motoras nas disfunções músculo-esqueléticas disponibilizados por mês ao Complexo Regulador da SECRETARIA.	Mínimo 1860 por mês	1627 a 1860	10	116	0	560	0	942	2	1321	5
				1395 a 1626	7								
				1163 a 1394	5								
				931 a 1162	2								
3	Número de vagas de distúrbio neurocinético-funcional com ou sem complicações sistêmicas	Número mínimo de vagas em distúrbio com ou sem complicações sistêmicas disponibilizados por mês ao Complexo Regulador da Secretaria	Mínimo 232 por mês	204 a 232	10	26	0	73	0	119	2	231	10
				175 a 203	7								
				146 a 174	5								
				117 a 145	2								
				≤ 116	0								
4	Número de vagas em transtornos respiratórios com ou sem complicações sistêmicas e alterações motoras nas disfunções músculo esqueléticas em pacientes pós covid.	Número mínimo de vagas em transtornos respiratórios com ou sem complicações sistêmicas e alterações motoras nas disfunções músculo esqueléticas em pacientes pós covid disponibilizados por mês ao Complexo Regulador da Saúde.	Mínimo 220 por mês	192 a 220	10	0	0	0	0	0	0	72	0
				165 a 191	7								
				138 a 164	5								
				111 a 137	2								
TOTAL						142		877		1484		1989	

7.4.2 Indicadores Qualitativo

Item	Indicador	Descrição	Meta	Variação	Pontuação
1	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA para os atendimentos de fisioterapia realizados pela FHSL	Até 02 por mês	0 a 2	10
				3	7
				4	5
				5 ou +	0
2	Número de fisioterapeutas por período	Disponibilizar 03 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h	03 por período	Sim	10
				Não	0
3	Disponibilização de 06 fisioterapeutas e 01 recepcionista durante a vigência convênio	Disponibilizar 06 fisioterapeutas e 01 recepcionista durante a vigência convênio, independente de férias e/ ou licença dos profissionais	06 fisioterapeutas e 01 recepcionista durante a vigência do convênio	Sim	10
				Não	0
TOTAL					30 pontos

7.4.3 Indicadores Qualitativo 2021

Item	Indicador	Descrição	Meta	Variação	Pontuação	2021	
1	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA para os atendimentos de fisioterapia realizados pela FHSL	Até 02 por mês	0 a 2	10	0	10
				3	7		
				4	5		
				5 ou +	0		
2	Número de fisioterapeutas por período	Disponibilizar 03 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h	03 por período	Sim	10	SIM	10
				Não	0		
3	Disponibilização de 06 fisioterapeutas e 01 recepcionista durante a vigência convênio	Disponibilizar 06 fisioterapeutas e 01 recepcionista durante a vigência convênio, independente de férias e/ ou licença dos profissionais	06 fisioterapeutas e 01 recepcionista durante a vigência do convênio	Sim	10	SIM	10
				Não	0		

O Acompanhamento das metas será feito mensalmente pela SECRETARIA trimestralmente, os representantes da FHSL e SECRETARIA, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretiva. A cada (três) meses será realizada a consolidação do trimestre anterior, e em reunião documentada em ata com a avaliação dos resultados e o cumprimento ou não das metas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas sobre a fração variável do Convênio. A persistência no não cumprimento das metas estabelecidas por 6 (seis) meses consecutivos do não ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.

8.0 Recursos financeiros , Fonte envolvida e Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FHSL			
	Mês	Total	Recurso
2021	Setembro	Até R\$ 27.173.99	Municipal
	Outubro	Até R\$ 27.173.100	
	Novembro	Até R\$ 27.173.101	
	Dezembro	Até R\$ 27.173.102	
	Janeiro	Até R\$ 27.173.103	
	Fevereiro	Até R\$ 27.173.104	
	Março	Até R\$ 27.173.101	
	Abril	Até R\$ 27.173.102	
	Maio	Até R\$ 27.173.103	
	Junho	Até R\$ 27.173.104	
	Julho	Até R\$ 27.173.104	
	Agosto	Até R\$ 27.173.104	
	TOTAL	Até R\$ 326.087,88	

9.0 Plano de Aplicação dos Recursos Financeiro – FHSL

Discriminação		Valor Mensal	Estimativa Setembro/2022 a
Recursos Humanos	01 recepcionista	R\$ 27.173,99	R\$ 326.087,88
	06 fisioterapeutas		
Total		R\$ 27.173,99	R\$ 326.087,88

9.1 Recursos Financeiros

Mês	Orçado	Realizado	Realizado x Orçado
Setembro	R\$ 27.173,99	R\$ 3.688,52	13,6%
Outubro	R\$ 27.173,99	R\$ 21.619,38	79,6%
Novembro	R\$ 27.173,99	R\$ 35.756,94	131,6%
Dezembro	R\$ 27.173,99	R\$ 38.237,16	140,7%
Acumulado	R\$ 108.695,96	R\$ 99.302,00	91,4%

10.0 Considerações Finais e Conclusão

No presente relatório é possível demonstrar o quantitativo das metas presente no plano de Trabalho.

Os serviços fornecidos aos munícipes corresponderam a especialidade de fisioterapia, no qual foi previamente agendado pelo Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Ribeirão Preto. Os serviços fornecidos abrangeram:

- Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esquelética.
- Atendimento fisioterapêutico em pacientes nas alterações motoras.
- Atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbios neuro-cinético- funcionais sem complicações pós-covid
- Atendimento em paciente com transtorno respiratório com ou sem complicações sistêmicas.

É de suma importância relatar que a FHSL de maneira clara e objetiva cumpriu os requisitos compactuados no Contrato.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2022.

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo

Walther C.O. Filho
Diretor Técnico

Bibliografia:

- <https://www.hospitalsantalydia.com.br/institucional/historia>
- Estatuto da Fundação Hospital Santa Lydia
- <http://cnes.datasus.gov.br/>
- E- mails
- <https://www.hospitalsantalydia.com.br/transparencia/contratos-de-gestao/contratos/0022018>
- <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/saude/upa>
- [https://www.hospitalsantalydia.com.br/ media/transparencia/contratos-de-gestao/contratos/2020.12.15-0022018-00-plano-de-trabalho.pdf](https://www.hospitalsantalydia.com.br/media/transparencia/contratos-de-gestao/contratos/2020.12.15-0022018-00-plano-de-trabalho.pdf)